Desenvolvimento Social

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL - SÃO PAULO

Extrato de Aditamento

Processo SEDS 051/2015 – Execução Descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Especial.

Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS

Conveniada: Coordenação Regional de Obras de Promoção Humana - CROPH - Município de são Paulo

Cláusula Primeira – Do Valor dos Recursos: o valor avençado no período da prorrogado é de R$ 102.970,98 (cento e dois mil novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos.

Cláusula Segunda - Da Vigência: O convênio Original previsto na cláusula sétima, fica prorrogado por 23 (vinte e três) dias.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor, com ratificação expressa pelo ESTADO e pela CONVENIADA nesta oportunidade.

Data de Assinatura: 29-12-2016.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ

Extratos

de Prorrogação Automática

Processo 2225/2013. Autorização Governamental: Decreto 52.872, de 04-04-2008.

Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporanga

Município: Itaporanga

Objeto: Prorrogação da vigência do convênio celebrado em 09-12-2015, para aquisição, prorrogação automática por 21 dias, a partir de 06-06-2016 até 26-06-2016.

Data da assinatura da autorização: 19-12-2016

Extratos de Aditamento

Processo 2225/2013. Autorização Governamental: Decreto 52.872, de 04-04-2008.

Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporanga

Município: Itaporanga

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do convênio celebrado em 09-12-2015, para Aquisição, prorrogado por 09 dias a partir 27-06-2016 até 05-07-2016.

Data da assinatura: 19-12-2016

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente às despesas com:UTILIDADE PÚBLICA.

Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos do artigo 5° da Lei Federal 8666/93.

Centro de Finanças

PDS a serem pagas

230001

Data: 08/02/2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2017PD00064	43.012,82
TOTAL		43.012,82

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2017PD00034	24.475,97
TOTAL		24.475,97
TOTAL GERAL		67.488,79

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SSP/SJDC-1, de 8-2-2017

Prot.4178/16

Altera dispositivo da Resolução Conjunta SJDC/SSP-01, de 01-10-2009, que disciplinou transporte, condução e execução de escolta armada para deslocamento externo de adolescentes submetidos a medidas socioeducativas de internação, bem como transporte e escolta determinados pelo Juízo da Infância e da Juventude

O Secretário da Segurança Pública e o Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, resolvem:

Artigo 1º - O "caput" do artigo 10 da Resolução Conjunta SJDC/SSP-1, de 01-10-2009, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 10 – A apresentação ao Judiciário e ao Ministério Público, bem como o transporte e escolta em geral de adolescentes submetidos ou não à medida sócio-educativa, ressalvada a hipótese do art. 11, ainda não custodiados pela FUNDAÇÃO CASA, serão realizados, no interior do Estado de São Paulo, mediante requisição judicial à Polícia Militar, em correspondência com as áreas dos respectivos Comandos de Policiamento do Interior.".

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(republicado por conter incorreções)

Despacho do Secretário, de 7-2-2017

NATUREZA: PROTOCOLO GERAL GS N. 14227/2016 - Portaria n. CIAP001/421/2015

Interessado: PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA

Assunto: PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. RECURSO ADMINISTRATIVO.

À vista dos elementos de instrução e provas do presente processo e da manifestação da Consultoria Jurídica da Polícia Militar do Estado de São Paulo exarada por meio do Parecer CJ/PM n. 1231/2015 (fls. 136/138), cujos termos foram reiterados através do Despacho CJ/SSP n. 1504/2016 (fls. 166), CONHEÇO, o recurso interposto pela empresa PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o 63.984.652/0001-28, e, no mérito, deixo de dar provimento mantendo-se a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 35.509,49, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 c.c. artigo 4º da Resolução SSP n. 333/05. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios acostados aos autos indicativos de descumprimento das obrigações contratuais, relativo a segunda e terceira medição do cronograma físico-financeiro.

Encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

NATUREZA: PROTOCOLO GERAL GS N. 3691/2016 – PORTARIA N. CPAM11-055/14/15

Interessado: ROGEP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Assunto: PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. RECURSO ADMINISTRATIVO.

À vista dos elementos de instrução e provas do presente processo e das manifestações exaradas pelas Consultorias Jurídicas da Polícia Militar do Estado de São Paulo por meio do Parecer CJ/PM n. 135/2016 (fls. 117/119) e da Secretaria da Segurança Pública através do CJ/SSP n. 60/2017 (fls. 143/146), CONHEÇO o recurso interposto pela empresa ROGEP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 65.813.404/0001-40, e, no MÉRITO, deixo de dar provimento, mantendo-se a aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública pelo período de 15 dias, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios acostados aos autos indicativos de descumprimento das obrigações contratuais, por deixar de retirar a viatura de patrimônio n. 214032491-N, cadastro operacional M-21302, placas EEF-9014 para a manutenção preventiva, bem como realizar a entrega da viatura dentro dos prazos estipulados contratualmente.

Encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

NATUREZA: PROCESSO SANCIONATÓRIO. PORTARIA Nº CCB-002/421/15 - PROT. GERAL 8901/2015

Interessado: DULCE MONTEIRO GONDIM - MEI

Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO PELA BEC/SP. INEXECUÇÃO DO CONTRATO POR ENTREGA PARCIAL DE MERCADORIA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COM INDICÍOS DE FALSIFICAÇÃO/ADULTERAÇÃO.

À vista dos elementos de instrução do presente processo e da manifestação da Consultoria Jurídica da Secretária da Segurança Pública por meio do Parecer CJ/SSP 73/2017 (fls. 89/96), acolhida pelo Sr. Procurador do Estado Chefe da CJ/SSP (fls. 96), APLICO, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93, a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública à empresa DULCE MONTEIRO GONDIM - MEI, inscrita no CNPJ sob o 17.234.581/0001-29. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios acostados aos autos indicativos de descumprimento das obrigações contratuais, por entregar os produtos contratados com indícios de falsificação/adulteração, fato que ensejou prejuízos para a Administração, na medida em que esta não pode utilizar os suprimentos adquiridos e necessários ao desenvolvimento de suas atividades, necessitando adoção de novas providências para a aquisição.

Em consequência da decisão supra, fica garantido a empresa mencionada, a partir da data intimação deste ato, o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de pedido de reconsideração, nos termos do artigo 109, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93.

NATUREZA: PROTOCOLO GERAL GS N. 1648/2016 – PORTARIA N. CPAM11-052/14/15

Interessado: ROGEP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Assunto: PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. RECURSO ADMINISTRATIVO.

À vista dos elementos de instrução e provas do presente processo e das manifestações exaradas pelas Consultorias Jurídicas da Polícia Militar do Estado de São Paulo por meio do Parecer CJ/PM n. 1429/2015 (fls. 116/118) e da Secretaria da Segurança Pública através do Parecer CJ/SSP n. 58/2017 (fls. 145/148), CONHEÇO o recurso interposto pela empresa ROGEP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 65.813.404/0001-40, e, no MÉRITO, deixo de dar provimento, mantendo-se a aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública pelo período de 60 dias, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios acostados aos autos indicativos de descumprimento das obrigações contratuais, por atraso na entrega da viatura patrimônio n. 209011723-B.

Encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

Comunicado

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente em exercício na Unidade de Ensino e Pesquisa – (UEP) em Santos – Deinter 6, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação de Policiais Civis inscritos para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SOBRE O SISTEMA INQUÉRITO POLICIAL ELETRÔNICO (Ipe) -TURMA 01/2017, (Proc. 022/SCCI/2017) e os convida a comparecer à sede da Unidade de Ensino e Pesquisa-UEP 6, localizada à Av. São Francisco, 136- 4º andar– Centro- Santos, no dia 20-02-2017, das 09h às 16h30, para participarem do referido curso.

NOME	RG
Eduardo dos Santos Araujo	17.508.913
Edmar Gianvito Lucio Sant'ana	9.440.704
Fabian Carpinteiro Umbelino	17.751.474
Heloisa Helena de Oliveira Fontes	11.975.521
João Paulo Nogueira Sayão	43.722.187
Katia Alves Antunes	16.839.681
Luciana Angelino Parra Barretto	26.182.772
Luciana de Barros Confucio	5.026.187
Luis Carlos Cunha	13.030.684
Manoel Cruz Gonçalves Junior	9.073.245
Marco Antonio Hellmeister Fonseca	17.511.899
Nei Gomes de Andrade	20.585.633
Rafael Martin	22.900.417
Renato Martins	21.249.389
Ricardo Mattiacci	24.819.768
Rodrigo de Camargo	43.557.708
Roseli Alexandre de Souza	18.401.865
Sergio Marcos Diniz	16.586.429
Viviane Labruna Rodrigues Nunes	29.864.884
Wagner Camargo Gouveia	21.248.609

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

Divisão de Administração

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 8-2-2017

Natureza: Processo 37234/2017 - 1ª Delegacia Seccional de Polícia.

interessado: 1ª Delegacia Seccional de Polícia – DECAP.

Assunto: Dispensa de licitação – aquisição de certificado digital E-CPF.

Despacho: 116/2017

Diante dos elementos de informação e justificativas apresentadas, nos termos do artigo 24, inciso XVI da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Ratifico o ato que reconheceu a Dispensa de Licitação no presente processo, da lavra do Delegado Seccional de Polícia da 1ª Delegacia Seccional, Dirigente da Unidade Gestora Executora, para atendimento de despesas com a aquisição de certificado digital, junto à Imprensa Oficial do Estado- Imesp.

Extrate-se e publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, restituindo-se após à origem para as providências decorrentes.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

Despacho do Delegado, de 8-2-2017

Homologação de Oferta de Compra

Processo DSPA 30/2017

Oferta de Compra 180133000012016OC00001

R$ 50.380,00 aquisição de papel sulfite tipo A4

Licitante vencedor Bignardi Industria e Comercio de Papeis e Artefato - CNPJ 61.192.522/0004-70

Responsável Juliano Estevam Amantéa; Autoridade do convite Fernando Luiz Gairetta

Setor de Finanças

Extrato de Contrato

Processo 34/2017

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

Fornecedor: Lourival Cardoso Filho Araraquara ME

Objeto: Manutenção de viatura policial Patrimônio 16768

Classificação dos Recursos: PT RES: 180205 – Grupo de Despesa: 339039-85

Valor do Serviço: R$ 470,00

Data da assinatura: 08-02-2017.

Extrato de Contrato

Processo 45/2017

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

Fornecedor: N.A.S. Tórtora Mecânica ME

Objeto: Manutenção de viatura policial Patrimônio 21102

Classificação dos Recursos: PT RES: 180205 – Grupo de Despesa: 339039-85

Valor do Serviço: R$ 5773,00

Data da assinatura: 08-02-2017.

Extrato de Contrato

Processo 33/2017

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

Fornecedor: Lourival Cardoso Filho Araraquara ME

Objeto: Manutenção de viatura policial Patrimônio 21600

Classificação dos Recursos: PT RES: 180205 – Grupo de Despesa: 339039-85

Valor do Serviço: R$ 303,00

Data da assinatura: 08-02-2017.

Extrato de Contrato

Processo 35/2017

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

Fornecedor: Paulo Eduardo Simoneti ME

Objeto: Manutenção de viatura policial Patrimônio 21918

Classificação dos Recursos: PT RES: 180205 – Grupo de Despesa: 339039-85

Valor do Serviço: R$ 2958,00

Data da assinatura: 08-02-2017.

Extrato de Contrato

Processo 40/2017

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

Fornecedor: Vidropeças Araraquara LTDA ME

Objeto: Manutenção de viatura policial Patrimônio 23736

Classificação dos Recursos: PT RES: 180205 – Grupo de Despesa: 339039-85

Valor do Serviço: R$ 430,00

Data da assinatura: 08-02-2017.

Extrato de Contrato

Processo 39/2017

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

Fornecedor: Osti & Grecco Som e Acessórios Ltda ME

Objeto: Manutenção de viatura policial Patrimônio 25192

Classificação dos Recursos: PT RES: 180205 – Grupo de Despesa: 339039-85

Valor do Serviço: R$ 850,00

Data da assinatura: 08-02-2017.

Extrato de Contrato

Processo 32/2017

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

Fornecedor: lourival Cardoso Filho Araraquara ME

Objeto: Manutenção de viatura policial Patrimônio 26308

Classificação dos Recursos: PT RES: 180205 – Grupo de Despesa: 339039-85

Valor do Serviço: R$ 641,00

Data da assinatura: 08-02-2017.

Extrato de Contrato

Processo 38/2017

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara

Fornecedor: 4 Rodas pneus Ltda ME

Objeto: Manutenção de viatura policial Patrimônio 27651

Classificação dos Recursos: PT RES: 180205 – Grupo de Despesa: 339039-85

Valor do Serviço: R$ 1090,00

Data da assinatura: 08-02-2017.

Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto

Setor de Finanças

Despacho do Delegado Seccional, de 7-2-2017

Processo DSPRP 304/2014 (Prot. CJ-GS-13538/2014).

Contrato DSPRP 001/2014.

Locatário: Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto.

Locadora: L2R Massaro Engenharia e Construção Ltda – CNPJ 10.925.064/0001-57.

Autorizando a alteração do valor do aluguel mensal do prédio sito à Avenida Costábile Romano, 3230 - Ribeirânia, em Ribeirão Preto/SP, destinado a abrigar a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher – DDM e a Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso – DPI de Ribeirão Preto, passando de R$ 9.100,00, para R$ 9.695,14, conforme previsão contratual e mediante a aplicação do índice de variação calculado com base no IPC-FIPE.

Vigência: 01-01-2017 a 31-12-2017.

Classificação dos Recursos – PTRES 180201, elemento 339039-91, UGE-180294.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 4 - BAURU

Delegacia Seccional de Polícia de Assis

Setor de Pessoal

Portaria do Delegado, de 8-2-2017

Fixando, nos termos da legislação pertinente, os locais abaixo relacionados, para realização de comícios políticos, no presente exercício:

MUNICIPIO DE ASSIS:

01-CENTRO: Av. Rui Barbosa x Av. Otto Ribeiro; Av. Rui Barbosa x R. J.V. da Cunha e Silva; Praça Arlindo Luz.

02-VILA XAVIER: R. Três de Maio x R. João Ribeiro; R Tibiriçá x R. Vicente Fernandes de Figueiredo; Av. Armando Sales de Oliveira x R. Fadlo Jabur.

03-VILA PRUDENCIANA: R. José dos Santos Silva x R. Joto Casadio; Av. David Passarinho x R. São Pedro; Av. David Passarinho x R. Antonio R. M. Barros.

04-VILA MARIA ISABEL: R. Santa Efigênia x R. Paraná.

05-VILA OPERÁRIA: Praça São Benedito; R. General Osório x R. Piratininga.

06-VILA ORESTES: R. Antonio Negrisolo x R. Visconde do Rio Branco.

07-VILA SANTA CECÍLIA: R. Martin Afonso x R. José Coelho Barbosa.

08-VILA PALMARES: R. Angelo Bertoncini x R. Padre Anchieta; R. J. V da Cunha e Silva x Rua Padre Anchieta

09-VILA GLÓRIA: Av. Independência x R. Dr. Souza Costa.

10-PARQUE DAS ACÁCIAS - COHAB I: R. Gildo dos Santos Granjeia - altura do 332.

11-VILA ADILETA: R. Castro Alves x R. D. José Lázaro Neves; R. Tamandaré x R. Antonio Vieira Dias.

12-VILA CLÁUDIA: R. Nelson Rosa x R. João Pazinoto.

13-VILA BOA VISTA: R. Carlos Gomes x R. Rangel Pestana.

14-VILA SANTA RITA: Av. Paschoal Santilli x Av. São Cristovão.

15-CONJ. HABITACIONAL NELSON MARCONDES – INOCOOP: R. Helena Doreto Spera x R. José Tucunduva Neto.

16-CONJ. HABITACIONAL DIRCEU SERVILHA - COHAB III: R. Dionisio E. dos Santos x R. José Vitor.

17-JARDIM PARANÁ: Rua Carlópolis x R. Cambará.

MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS PAULISTA:

01-Praça Sagrado Coração de Jesus;

02-Praça São José;

MUNICÍPIO CÂNDIDO MOTA - CENTRO:

01-Praça Monsenhor David, respeitados os horários de celebrações;

02-Praça dos Expedicionários;

03-Rua São Caetano x Rua Guilherme Roncon;

04-Vila São Judas Tadeu;

05-Vila Pires;

06-Jardim São Francisco;

07-Conjunto habitacional I e II;

08-Vila Santa Terezinha e

09-Praça João XXIII.

DISTRITO DE NOVA ALEXANDRIA:

01-Praça da igreja, respeitados os horários de celebrações;

02-Rua Marechal Deodoro.

DISTRITO SANTO ANTONIO DO PARANAPANEMA:

01-Praça da Igreja, respeitados os horários de celebrações;

DISTRITO DE FRUTAL DO CAMPO:

01-Praça da igreja, respeitados os horários de celebrações;

02-Avenida Santos Dummont.

NOS PATRIMONIOS:

São Benedito, Água do Almoço e Pinguela

MUNICÍPIO CRUZÁLIA:

01-Praça Herbert Henschel, CJ Nosso Teto;

02-Praça Central do Conj. Habitacional

MUNICÍPIO FLORÍNEA:

01-Av. Brasil, esquina com a rua Antenor de Oliveira;

02-Rua Maria Basília da Silva, esquina com a rua Antonio Liba Sobrinho/Jardim Alvorada;

03-Praça Abílio Marcos de Souza, Jardim Primavera;

04-Praça José Florêncio Dias, Jardim Bela Vista;

MUNICÍPIO IBIRAREMA:

01-Praça Francisco Duarte, defronte a Igreja da Matriz; 02) Praça Getulio Vargas; 03) Praça José Pereira, no acesso em sentido ao centro pela rua Francisco Pontremolez; MUNICÍPIO LUTÉCIA:

02-Rua Antônio Monteiro da Silva esquina com a Rua Luiz dos Santos Lima;

03-Rua Alvino Giroto esquina com a Rua Manoel Lourenço;

04-Rua Guarani (Vila Guarani) e

05-Rua Alvino Giroto (Conj. Hab. Prefeito José A. Rodrigues).

MUNICÍPIO MARACAI:

01-Av. São Paulo x R. Joaquim Gonçalves de Oliveira;

02-Av. São Paulo x R. Treze de Maio;

03-Cruzamento das Ruas Monsenhor Marcílio Genoni, Rua Amaro Ribeiro de Lima e Av. Douglas Siqueira, Vila Andrade;

04-Av. José Carlos Meyer ao lado da praça, entre a Cohab II e Cohab III;

05-Rua Alameda das Acacias x Rua Alameda dos Jasmins, Jd Primavera. DISTRITO DE SANTA CRUZ DA BOA VISTA:

06-Rua Tiradentes ao lado da Praça da Igreja.

DISTRITO DE SÃO JOSÉ DAS LARANJEIRAS:

01-Av. Brasil ao lado da praça da igreja.

MUNICÍPIO PALMITAL:

01-Av. Reginalda Leão - defronte ao pátio da FEPASA;

02-Rua Estados Unidos, ao lado do Ginásio de Esportes;

03-Praça Dona Egídi;

04-Av. Serafin Gonçalves entre as Ruas Duque de Caxias e Arthur de Oliveira.

MUNICÍPIO PARAGUAÇU PAULISTA:

01-R. João Batista Vieira x R. dos Paivas;

02-Av. Manoel Antonio de Souza x R. Monteiro Lobato;

03-R. dos Vieiras x R. Dr. Ferreira da Rocha;

04-R. Conselheiro Rodrigues Alves x R. Barão do Rio Branco;

05-R. Irmã Gomes x Avenida Brasil;

06-Av. Paraguaçu x Av. Siqueira Campos;

07-R. Santos Dumont x R. Tiradentes;

08-R. Maria Paula Gambier Costa x R. Eng. Loschi;

09-R. XV de Novembro x R. Antonio Vicente dos Reis;

10-Praça Dona Lídia Amélia Batista;

11-R. Conselheiro Rodrigues Alves x Rua João Karan Sfair;

12-R. Herculano Azevedo x R. Tokow Yamada;

13-Rua João Karan Sfeir x Avenida Galdino;

14-Praça da Nações – Vila Gammon;

15-Avenida Fortaleza x Rua João Pessoa;

16-R. Sete de Setembro x R. Doze de Março;

17-R. Sete de Setembro x Av. Paraguaçu;

18-R. Goiânia x Av. Fortaleza;

19-Av. São Paulo - Praça da Vila Gammon;

20-Praça da Vila Residencial José M. De Campos Filho;

21-Av. Brasil x Av. Paraguaçu

DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE:

01-Praça da Matriz.

DISTRITO SAPESAL:

01-Praça da Matriz.

DISTRITO ROSETA:

01-Praça da Matriz

ZONA RURAL:

01-Mombuca;

02-Campinho;

03-Cruzamento de Paraguaçu Pta. com o Km. 646 da Rodovia Raposo Tavares;

MUNICÍPIO PEDRINHAS PAULISTA:

01-Rua do Trabalho x Rua Eng. Mário Stefani;

02-R. Gerânio x R. Primavera;

03-R. dos Imigrantes x R. Eng. Mário Stéfani.

MUNICÍPIO PLATINA:

01-Praça Nossa Senhora do Carmo, Praça da Matriz;

02-Praça Laura Martins Crispim - às margens do Rio Pari Veado - entrada da cidade;

MUNICÍPIO TARUMÃ:

01-Av. Jaú x Rua das Carpas;

02-Av. Arapongas x Av. dos Lírios;

03-Av. Tarumã x R. Paranaguá;

04-Av. das Orquídeas x Av. Tarumã.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE S P INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO "DR. NEMR JORGE"

Serviço de Administração

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 8-2-2017

Ratificando, com base no artigo 26, "caput", da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, para que surta os efeitos legais, o ato que reconheceu a inexigibilidade de licitação no Processo